Av. Deputado Jamel Cecílio, 2496, Quadra B 22,
L. 4E, Sala 26-A EDIF. New Business, Jd.Goiás
CEP 74.810-100, Goiânia/GO tel: (62) 3229.5225
http://www.institutocem.org.br

INSTITUTO CEM

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GASES INDUSTRIAIS (OXIGÊNIO MEDICINAL CIL. T10M³, OXIGÊNIO MEDICINAL CIL. PP, OXIGÊNIO MEDICINAL CARGA CIL G1M³ E NITROGÊNIO GAS CIL PAT outros) QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO CEM E WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

CONTRATO Nº 007/2018 –HUTRIN
Processo nº: 007

Pelo presente instrumento, de um lado o **INSTITUTO CEM**, Associação civil sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 12.053.184/0001-37, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás Decreto Nº 9.184, 12 de Março de 2018, Entidade Gestora do **HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TRINDADE – HUTRIN,** R. 03, 200 - Jardim Primavera, Trindade - GO, 75380-000 neste ato devidamente representado por sua **Diretora Presidente CLAUDINÉIA APARECIDA RAMOS MAGALHÃES**, na forma de seus atos constitutivos e alterações, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado a empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 35.820.448/0001-36, com sede social na Avenida Pastor Martin Luther King Jr, Número 126, sala 301-B, Bloco 1, Del Castilho, CEP 20.760-005, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representado por seus sócios: **GUSTAVO AGUIAR DA COSTA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o número 071.967.557-07, bem como no RG número 092810399 – FP/RJ, e **CARLOS ALBERTO HEITOR DE PAIVA**, brasileiro, contador, casado, inscrito no CPF/MF sob o número 997.524.417-34, bem como no RG número 106.973/O-8 CRC/RJ, ambos com logradouro na Avenida Pastor Martin Luther King Jr. Número 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Rio de Janeiro/RJ e e-mail: layla.silva@praxair.com, doravante denominada **CONTRATADA.**

As partes têm entre si justo e contratado, na melhor forma de direito, mediante as cláusulas e condições adiante especificadas, que mutuamente aceitam e livremente se comprometem a cumprir e respeitar nos termos que segue:

O presente instrumento é celebrado por força do regulamento de compras, com o fundamento de que a **CONTRATANTE** possui um **Contrato de Gestão nº 107/2018-SES/GO** com o Estado de Goiás, cujo seu objeto é a formação de parceria para a execução das atividades de gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços no Hospital Estadual de Urgência de Trindade Walda Ferreira dos Santos – HUTRIN, em caráter emergencial, cujo prazo de duração é de 180 dias.